



PORTARIA Nº 492, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal*

18/08/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO-GO, neste ato representada pelo senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.246/2020 e ainda,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias
com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor
mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e
oportunidade;

CONSIDERANDO por fim, o art. 80, Lei 8.112, que possibilita ao gestor interromper as férias
do servidor público “...por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou
entidade;

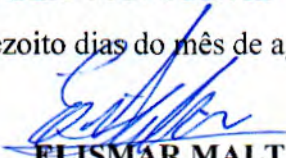
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as férias concedidas à servidora **MIRIAM MANGABEIRA DE
OLIVEIRA**, efetiva no cargo de professora, anteriormente agendada para 01/08/2022, em decorrência
do interesse da Administração Pública, com previsão de gozo de suas férias em dois períodos, **sendo o
1º (primeiro) período de 15 (quinze) dias a contar de 17 a 31 de outubro de 2022 e o 2º (segundo)
período de 15 (quinze) dias a contar de 16 a 30 de novembro de 2022.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO – GO**, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.


ELISMAR MALTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação
Decreto n.º 2.670/2022